Resolução nº : 5488/99
Protocolo nº : 106013/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
Interessado : MARIA DE ANDRADE SANTOS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2925/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7836/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA